



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 037/98

De 10 de Novembro de 1.999

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Américo Brasiliense
para o exercício financeiro de 1.999.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 03 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento fiscal do Município de Américo Brasiliense, para o exercício financeiro de 1.999, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa do Município em R\$ 15.869.000,00(quinze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais), conforme Anexo I e Sumário Geral Anexos.

Artigo 2º - A Receita Municipal será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes do Anexo-2 (Receita), conforme discriminado abaixo:

RECEITA TRIBUTÁRIA	1.446.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	117.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.305.000,00
RECEITA DOS SERVIÇOS	28.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.062.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	51.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	520.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00

Artigo 3º - As despesas serão executadas de acordo com a fixação constante dos anexos 2, 6, 7, 8 e 9 que integram a presente proposta orçamentária, obedecendo ao seguinte desdobramento:

01 – LEGISLATIVA	524.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.421.600,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	5.803.000,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	2.006.300,00
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	3.449.700,00
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.102.000,00
16 – TRANSPORTES	562.400,00

TOTAL	15.869.000,00
--------------	----------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

01 - CÂMARA MUNICIPAL	524.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	506.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO	1.354.300,00
04 - FINANÇAS	561.300,00
05 - EDUCAÇÃO E CULTURA	5.803.000,00
06 - SERVIÇOS URBANOS	2.416.300,00
07 - SAÚDE E SANEAMENTO	3.449.700,00
08 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.102.000,00
09 - TRANSPORTES	152.400,00

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações até o limite de 50%(cinquenta por cento) da despesa fixada para o exercício financeiro de 1.999, conforme dispõe o Inciso I do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar junto de instituições financeiras públicas e privadas, antecipação de receitas até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da receita a ser antecipada.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 10 dias do mês de Novembro de 1.998(hum mil novecentos e noventa e oito).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 71 e 72 do livro competente n. 18 (dezoito).